

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .

### EDITAL Nº 10/2018 COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CAMPUS OURICURI

A Diretora Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Ouricuri, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº089, de 15 de Junho de 2018, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados nos cursos do Técnico Integrado, do campus Ouricuri, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil – Gestão 2018/2020 conforme o presente edital.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrado do Campus Ouricuri.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Os membros da comissão serão escolhidos na assembleia composta pelos representantes de turma, por meio de votação.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral

#### 3. DA INSCRIÇÃO

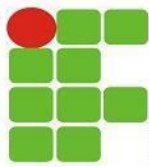
3.1 As inscrições das chapas serão feitas através de formulário impresso assinado, que deverá ser entregue a um dos membros da comissão eleitoral no Setor de Assistência ao Educando (SAE), entre o período 08 a 09 de Agosto de acordo com o formulário fornecido pela Comissão Eleitoral;

3.2 Só serão aceitas as inscrições de chapas em que todos os componentes estejam devidamente matriculados no Ensino Médio Integrado ou Subsequente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Ouricuri;

3.3 Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Tesoureiro;
- IV – Secretário geral; V – Diretor Social;

#### 4. DA CAMPANHA



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO**  
CAMPUS OURICURI



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .**

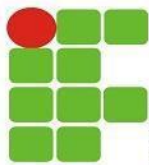
- 4.1. É vedado o uso dos espaços e móveis para realização de propaganda. Os espaços a serem utilizados serão determinados pela DG;
- 4.2. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar;
- 4.3. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares);
- 4.4. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

### **5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

- 5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme;
- 5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

### **6. DA VOTAÇÃO**

- 6.1. A votação ocorrerá no dia 20 de agosto de 2018, das 08h às 12h e das 13h às 20h;
- 6.2. O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido seu exercício por meio de correspondência ou procuração;
- 6.3. Pode-se também, fazer a composição da mesa receptora com 1(um) fiscal de cada uma das chapas ou por apenas 2(dois) fiscais conforme o item 8 deste edital.;
- 6.4. Cabe apenas à mesa receptora:
  - I) Entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;
  - II) Convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;
  - III) Fiscalizar o depósito das células nas urnas;
  - IV) Lacrar a urna e rubricar o lacre;
  - V) Preencher devidamente a ata.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .**

### **7. DA APURAÇÃO**

- 7.1. A apuração dar-se-á ao término das votações, em local previamente estabelecido pela comissão;
- 7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1(um) fiscal por chapa;
- 7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos;
- 7.4. A divulgação dar-se-á por meio eletrônico e/ou publicação nos murais da instituição;
- 7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;
- 7.6. A quantidade de cédulas de votação tem que ser correspondente a quantidade de assinaturas da frequência de votação.

### **8. DOS FISCAIS;**

- 8.1. Cada chapa poderá indicar 1(um) fiscal por turno que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;
- 8.2. Os fiscais deverão ser indicados pelas chapas durante a inscrição ;
- 8.3. Aos fiscais competem à fiscalização durante a recepção e apuração dos votos, apresentando verbalmente, ou por escrito à comissão, qualquer irregularidade que constatar;
- 8.4. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

### **9. DA NULIDADE**

9.1. Serão nulas as cédulas:

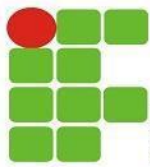
- I) Que não corresponderem ao modelo oficial;
- II) Que não estiverem rubricadas por pelo menos um membro da mesa receptora;
- III) Que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

- I) Em que o eleitor assinalar mais de uma opção;
- II) Em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 11 deste edital;



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO**  
CAMPUS OURICURI



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .**

- 10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem;
- 10.3. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso. Caso este seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

### **11. DOS PRAZOS E DATAS**

Evento	Data
Publicação do edital	07/08/2018 a 08/08/2018
Inscrições das Chapas	08/08/2018 a 09/08//2018
Divulgação das Chapas e Início da Campanha	10/08/2018
Campanha Eleitoral das Chapas Inscritas	13/08/2018 a 17/08/2018
Votação e Apuração	20/08/2018
Recursos	21/08/2018
Resultado do Recurso	22/08/2018
Posse da Chapa Eleição	23/08/2018

### **12. DA POSSE E MANDATO**

- 12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas na data;
- 12.2. O mandato cumprir-se-á até o fim do ano letivo de 2020, quando a Diretoria do Grêmio dará início a um novo processo eleitoral.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- 13.2. Este edital foi aceito em assembleia, portanto não será modificado durante o processo eleitoral.

Ouricuri, 07 de Agosto de 2018.

[Digite aqui]



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI .

*F. G. G.*

---

Diretora Geral do Campus Ouricuri  
**Portaria Nº 089, de 12/06/2018**